LEI Nº. 1034, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2014, no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.2201.23.695.0050.2290	33903900	050	370.000,00
			R$ 370.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superavit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2013			
Fonte de Recursos	**Ativo Financeiro**	**Passivo Financeiro**	**Superavit apurado**
050 – Royalties Participação Especial	1.902.668,45	275.541,16	1.627.127,29

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de setembro de 2014.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito